

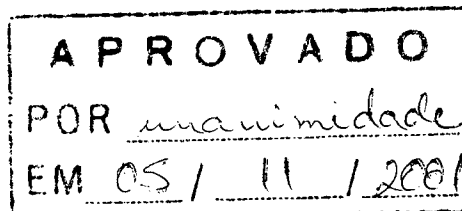


Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

1) Com. Justiça
2) Vereadores
08/10/2001
ETK

PROJETO DE LEI N.º 101 /2001.

Declara de utilidade pública o Centro de Umbanda
Caboclo Sete Montanha.



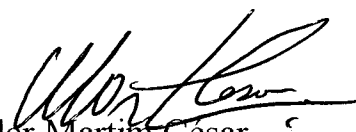
ETK

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o "CENTRO DE UMBANDA CABOCLO SETE MONTANHA", pelos serviços prestados no atendimento social e religioso.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 08 de outubro de 2001.


Vereador Martin César

CÂMARA DE VEREADORES
PINDAMONHANGABA
- 8 III 647 002536
PROTÓCOLO